



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2358

De 25 de Novembro de 1.991

Altera o artigo 321 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e -
ele promulga a seguinte lei:

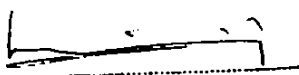
Artigo 1º - O artigo 321 da Lei n. 1.836, de
18 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Código Tributário Mu-
nicipal, passa a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

"**ARTIGO 321** - Fica instituído o Valor Finan-
ceiro de Referência - VFR, que será utilizado como elemento de
cálculo para fins tributários, fiscais e de cobrança de servi-
ços, sempre que a legislação regulamentar dispuser nesse senti-
do."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,

25 DE NOVEMBRO DE 1.991.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 167/V

Eu Adriano, registrei.